

Portaria Inmetro/Dimel nº 0210, de 07 de novembro de 2014. (10° aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n° 109/1997)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.024097/2014;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997, que aprova em caráter provisório o modelo PRIX IV, de balança de funcionamento não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III), marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 073/1999, que prorroga até 19 de setembro de 2007, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 189/2007, que prorroga até 19 de setembro de 2017, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 073/1999 e nº 0082/2011, abaixo relacionadas, que incluem, respectivamente, os modelos PRIX IV/I, PRIX IV/II, PRIX IV DUE, PRIX IV DUE/1 e PRIX IV DUE/2, na Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997; e

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 005/1999, nº 073/1999, nº 141/2002, nº 029/2007, nº 189/2007, nº 008/2009, nº 176/2010, nº 081/2011 e nº 082/2011, aditivos à Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997, resolve:

Art. 1°- Autorizar, em caráter opcional, a inclusão da 2ª linha de texto nos mostradores do operador e consumidor dos modelos a que se referem a Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 e seus aditivos.

Art. 2°- Autorizar, em caráter opcional, a inclusão da legenda "Tara pré-determinada" nos mostradores do operador e consumidor, relativa ao dispositivo de pré-determinação de tara associado a



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0210, de 07 de novembro de 2014.

um dispositivo de procura de preço (PP ou PLU) nos modelos a que se referem a Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 e seus aditivos.

Art. 3° - Incluir o desenho ANEXO à presente portaria.

ANEXO 1 - Vista dos mostradores (operador/consumidor), versão duas linhas de texto da família de modelos PRIX IV.

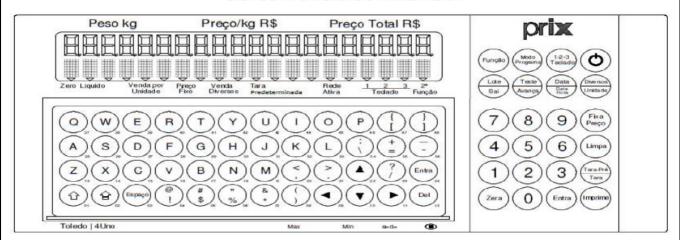
Art. 4° - Ficam convalidados os demais atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

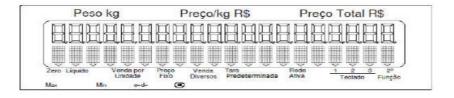
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac WP/wp P 024097-14

DISPOSITIVO INDICADOR OPERADOR



DISPOSITIVO INDICADOR CONSUMIDOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 0210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA DOS MOSTRADORES (OPERADOR/CONSUMIDOR), VERSÃO DUAS LINHAS DE TEXTO DA FAMÍLIA DE MODELOS PRIX IV. COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01